



DECLARAÇÃO

LIMITAÇÃO DO QUANTITATIVO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES – EMPRESA: BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Tendo em vista a limitação quantitativa para adesão a ata de registro de preços (carona) prevista no art. 22; § 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, atesto que, a solicitação elaborada pelas unidades requisitantes não ultrapassa o quantitativo de 50% dos itens licitados pela Unidade Gerenciadora da Ata a ser aderida.

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.”

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE ADERIDA	PERCENTUAL
1	ALHO GRAUDO DE 1ª FRESCO E FIRME	2350	1175	50,00%
2	BATATA INGLESA	4300	2150	50,00%
3	BETERRABA	1100	550	50,00%
4	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA, FRESCA	4550	2275	50,00%
5	CEBOLA	2250	1125	50,00%
6	CENOURA	2200	1100	50,00%
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA SEM TEMPERO	6700	3350	50,00%
8	FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS	100	50	50,00%



9	MAMAO	1230	615	<u>50,00%</u>
10	MELANCIA	2520	1260	<u>50,00%</u>
11	MELAO	3300	1650	<u>50,00%</u>
12	PIMENTAO	630	315	<u>50,00%</u>
13	TOMATE	2350	1175	<u>50,00%</u>
14	UVA RUBI	730	365	<u>50,00%</u>
15	OVOS BRANCOS DE GALINHA	2650	1325	<u>50,00%</u>
16	ABOBORA MADURA	2150	1075	<u>50,00%</u>
17	CHUCHU	1130	565	<u>50,00%</u>
18	REPOLHO BRANCO	1150	575	<u>50,00%</u>
19	ABOBRINHA VERDE	1100	550	<u>50,00%</u>
20	PEPINO COMUM	630	315	<u>50,00%</u>
21	LARANJA PERA	2850	1425	<u>50,00%</u>
22	BANANA DA TERRA	1270	635	<u>50,00%</u>
23	INHAME	1130	565	<u>50,00%</u>
24	MAÇÃ NACIONAL	3650	1825	<u>50,00%</u>
25	BATATA DOCE	1100	550	<u>50,00%</u>
26	MANGA	670	335	<u>50,00%</u>
27	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO)	3500	1750	<u>50,00%</u>
28	BRÓCOLIS	1060	530	<u>50,00%</u>
29	SALSICHA TIPO HOT DOG CARNE EMBALAGEM 1KG SALSICHA DE CARNE BOVINA OU SUÍNA TIPO HOTDOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	3000	1500	<u>50,00%</u>
30	"MORANGO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM BANDEJAS	500	250	<u>50,00%</u>



	PLÁSTICAS COM PESO MÉDIO DE 400 GR. EMBALAGEM			
31	SECUNDÁRIA: CAIXETAS DE PAPELÃO COM PESO APROXIMADO 1,6 KG"	100	50	<u>50,00%</u>
32	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE SEM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES UNIDADE DE ENTREGA: KG	100	50	<u>50,00%</u>
33	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA, HAMBÚRGUER; DE CARNE BOVINA, (COM SAL); PESANDO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ROTULO CONTENDO, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE/PESO/CARIMBO DO SIF; (KG)	100	50	<u>50,00%</u>
34	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, CONGELADA, COM REGISTRO NO SIF O U SISP, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1KG	100	50	<u>50,00%</u>

Atenciosamente,

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações